Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Agosto de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2166

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 171/2020

DECRETO nº 171/2020, 04 de agosto de 2020.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Designar Naiara Pinheiro Bezerra, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 047.686.961-71 e R.G. Nº 5954146 SSP-GO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Agricultura, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B3983274

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 148/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DUAS PATRULHAS MECANIZADAS PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Av. João Orive Rodrigues, quadra 32, lote 0, centro, CEP:73.780-000, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, Gestor, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE e,** de outro lado, a empresa **TECAR DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, com** Inscrição no CNPJ/MF **28.567.438/0001-75,** estabelecida em Av. Brasil Sul, S/N, Quadra C Lote 09 e 10 – Parque São João, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.126-207, neste ato representada pelo **Sr. Edson Araújo Ferreira,** brasileiro, Representante Legal, portador da CI/RG nº 3922437 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 773.070.628-87, residente e domiciliado em Anápolis, Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020**, processo administrativo nº 2352/2020, estando o presente instrumento sujeito às normas das Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/98 e nº 10.520/03 e suas alterações, devidamente fundamentados na mesma Lei, com às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a correção unilateral da redação descrita alterando a descrição dos dados do representante legal da empresa contratada:
ONDE SE LÊ: neste ato representada pelo **Sr. Edson Araújo Ferreira,** brasileiro, Representante Legal, portador da CI/RG nº 3922437 – SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 773.070.628-87, residente e domiciliado em Anápolis, Estado de Goiás,
LEIA-SE: neste ato representada pelo **Sr. Claudio Antônio Siqueira**, brasileiro, Representante Legal, portador da CI/RG nº 1.876.538 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 533.292.951-04, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás,
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **CONTRATO 148/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 13 de agosto de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:B71BB458

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 151/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 151/2020**

EMPRESA:

ANA LUIZA A NICOLETTI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília DF, localizada em Q SHIN QI 10 Conjunto 8 S/N, Casa 18, Setor de Habitações Individuais Norte CEP: 71.525-080, Inscrita no CNPJ n° **37.350.685/0001-06**, neste ato representada pela Sr.ª **Ana Luiza**

Alves Nicoletti, Médica, CRM- 26410-GO Portadora do CPF n° 025.555.371-47 e RG n° 2817922 SSP/DF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE MÉDICO (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (40 HORAS SEMANAIS) NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: Tendo como remuneração o valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 30 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:833F6E14

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 152/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 152/2020**

PESSOA FISICA**:**

VANESSA CRISTINA PRAXEDES DIAS, pessoa física, Portadora do CPF n° 040.577.451-65 e RG n° 5876443 SSP/GO, residente e domiciliada na cidade de Água Fria de Goiás - GO, localizada na Rua Honório Xavier da Guirra, Quadra 15 Lote 07, Centro CEP: 73.780-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE (40 HORAS SEMANAIS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, estimando-se um valor total de R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 30 de julho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DB58115B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3174/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020 O registro de preço para eventual aquisição de materiais para o combate ao covid-19 destinados a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das
VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.959.575/0001-24, estabelecida em AV C1, 827, QUADRA09 LOTE 19 - BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA - GO,
LMG LASERS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.089.140/0001-52, estabelecida em RUA SEBASTIAO MONTEIRO FERRAZ, 421, ANEXO: V; - POLO INDUSTRIAL DE GUAXUPE, GUAXUPÉ – MG
MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.579.783/0001-51, estabelecida em AV UMBELINA CHIARADIA, 159, - SAO VICENTE, ITAJUBÁ - MG,
FERNANDO UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51, estabelecida em RUA JOAO DO PULO, 116, LETRA A - PARQUE INDUSTRIAL I, MANDAGUARI - PR,
DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.343.091/0001-14, estabelecida em RUA JOSE FERNANDES ALMEIDA, 21, - BROMELIAS, TIMÓTEO - MG,
MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.452.002/0001-69, estabelecida em RUA SILVA TELES, 1465, ANEXO I - PARI, SÃO PAULO - SP,
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$58.014,00 (cinquenta e oito mil e quatorze reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 06.06.08.244.0026.2.014.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Assistência Social, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.11.10.302.0005.2.070.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DO PSF, Elementos da Despesa: Material de Consumo, 03.11.10.302.0005.2.033.3.3.90.30 - Fundo Municipal de Saúde, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 13 de agosto de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:EB95DDBF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Aos SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE, a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamamento nº. 004/2020, designada pela Portaria nº. 001/2020/FMS, reuniu-se para analisar as documentações apresentadas pelas pessoas jurídicas interessadas em habilitarem-se para o credenciamento referente ao Edital de Chamamento nº. 004/2020 – Credenciamento para Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para a Prestação de Serviços Laboratoriais Clínicos e Auxiliares em Diagnose do Novo Coronavírus (2019-Ncov) – Processo nº. 3868/2020. Após efetuada a verificação e a análise da documentação apresentada pelas pessoas jurídicas interessadas, a Comissão de Credenciamento entende que **estão aptas** para credenciarem-se as seguintes pessoas jurídicas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LÚCIO & SILVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.198.491/0001-80**; **LABORATÓRIO EXCELÊNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.247.945/0001-70**; e **GA SILVA E CÂMARA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.273.910/0001-40**. Assim, nos termos do subitem

10.1. do Edital de Chamamento nº. 004/2020, encaminhe-se para publicação.

Alexânia/GO, 12 de agosto de 2020.

JEFFERSON FONSECA DE ARAÚJO	***DÉBORA APARECIDA JACOBINA***	***RAFHAEL DOS SANTOS F. ANANIAS***
CPF 053.819.421-92	775.785.621-34	049.999.951-74

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:48A4378B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 25(vinte e cinco) tábuas de Angelim Vermelho, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4209/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Empresa Arlindo Pereira da Silva, inscrita no CNPJ sob nº. 02.302.408/0001-43 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 10 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:939A046D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com serviço de diagnóstico e manutenção de ar condicionado da Patrol Caterpillar 120k , conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº.4003/2020, decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da Auto Peças Couto e Gomes LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 12.235.680/0001-01 no valor de R$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 11 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:9EAA6700

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 4270

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a despesa com aquisição de 15 (quinze) metros de vidro incolor e 15 (quinze) metros de vidro fantasia, conforme especificações contidas na instrução processual.

Considerando os motivos e fundamentações legais constantes do Processo Administrativo nº. 4270/2020 decido ao abrigo do Parecer da Secretaria Municipal do Controle Interno – SMCI, de 07 de agosto de 2020, e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c medida provisória n° 961 de 06 de maio de 2020, declarar a Dispensa de Licitação para pagamento da empresa Giovane Moreira de Sousa -Me, inscrita no CNPJ sob nº. 08.562.918/0001-36, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais) ,referente à aquisição demandada.

Determino a publicação da presente ratificação.

Remetam-se os autos à Coordenação Geral do Tesouro – CGT/SMF para proceder com o devido empenho e, em sequência, à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos – COCLC/CGLOG/SMA para seguir o feito.

Cumpra-se.

Alexânia/GO, 10 de agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Sara Lanuza Souza Melo
Código Identificador:16ED8737

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM CONCRETO, NA AV. BAHIA, ACESSO AO CLUBE, SITUADA NO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: FAMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 18.085.790/0001-10;

VALOR GLOBAL: R$ 69.280,39 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:49829A86

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

RESOLVE

HOMOLOGAR o processo licitatório n° 005/2020, realizado em 11/08/2020, na modalidade pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **implementos agrícolas**, e por estar de acordo com a Legislação em vigor.

ALEXANIA-GO, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:1FF13506

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás – AGM, de 13/08/2020, processo administrativo nº 4046/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Implementos Agrícolas** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI
CNPJ/MF: 22.825.872/0001-21
END: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, N.º 333, LETRA A, CIDADE JARDIM, MONTE CARMELO – MG
REPRESENTANTE: AGUINALDO JOSE PIRES
CONTATOS: (34) 3842-5365 / agrimaq@outlook.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Kit Plantio direto de adubos, Calcário e adubos organico, com plantio direto capacidade minima 5.500 kg	01	Und.	20.900,00	20.900,00
2	Plantadora e semeadora, mínimo 4 linhas hidráulica, de arrasto e terceiro ponto	01	Und.	30.000,00	30.000,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da

Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 13 de Agosto de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:CC60F1F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 048/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que na publicação do dia 12/08/2020 no Diário Municipal - AGM, onde se lê: 23 de agosto de 2020, leia-se 25 de agosto de 2020, os demais itens do edital permanecem inalterados. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A11D1E3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2020

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ADS PRODUTOS FARMACEUTICOS COM MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.306.099/0001-03
Valor Total: 6.901,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA NO TRATAMNETO DE PACIENTES CONTAMINADOS COM COVID-19.
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:967C616C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 70,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA MAQUINA DE PINTAR MEIO FIO, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:504A8AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 350,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DO TRANSFORMADOR DE SOLDA, LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B76FC57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 338,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INVERSORA DE SOLDA LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020

Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0D8071BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 169,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SOPRADOR DA ROÇADEIRA LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:62A86B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 149,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DO MOTOSSERRA LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9DCE2104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2020

Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): DIVINO MARCOS NEVES-MEI LOCAÇÕES E MANUTENÇÕES
CNPJ: 24.919.956/0001-50
Valor Total: 386,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO DO MOTOSSERRA LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 13/08/2020 à 31/08/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4394785C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

1º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
Ata de registro de preço nº 010/2019

Pregão presencial nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.259.420/0001-79, estabelecida na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Bairro Vila Belvedere, Americana - São Paulo, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2019, originada do Pregão Presencial nº 018/201+, conforme requerido pela Empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** do Processo Administrativo n° **2727/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 010/2019, fica alterado os itens 05, 14, 17, 22, 29, 35, 36, 37, 38, 40 e 43 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
05	CÂMARA DE AR 18-4-30	R$ 200,00	%180,98	R$ 561,94
14	FITÃO R 20	R$ 30,00	%7,17	R$ 37,17
17	PNEU 110/80 R 18 TRASEIRO MOTO XTZ	R$ 180,00	% - 63,70	R$ 65,34
22	PNEU 140024 16 LONAS TUBLES	R$ 2.150,00	%13,62	R$ 2.442,28
29	PNEU 19.5L-24 12 LONAS TUBLES TRASEIRO RETRO	R$ 2.530,00	%13,50	R$ 2.871,55
35	PNEU 205/75 R16 C	R$ 475,00	%1,01	R$ 476,01
36	PNEU 215/75 R 175 126124 M	R$ 630,00	%101,23	R$ 1.267,75
37	PNEU 225/75 R16 C	R$ 625,00	% 3,04	R$ 644,00
38	PNEU 275 R18 DIANTEIRO MOTO	R$ 90,00	% - 56,23	R$ 39,40
40	PNEU 3,25X8 2 LONAS P/CARRINHO DE MÃO	R$ 35,00	% -12,38	R$ 30,66
43	PNEU 9090 R18 TRASEIRO MOTO	R$ 100,00	% 90,06	R$ 190,06

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando tanto aumento como a diminuição de valores conforme a tabela acima. Comprovando-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que de fato causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 010/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 13 de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

EL ELYON PNEUS EIRELI - ME
CNPJ nº 29.259.420/0001-79

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0408FA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01423

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01423/2020
PROCESSO: N° 2921/2020
CONTRATADA: SOUZA ARAÚJO & MELO EIRELI - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9.412/2018.
OBJETO: Equipamento e Material Permanente.
VALOR: R$ 179,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7E4FEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01441

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01441/2020
PROCESSO: N° 2999/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2020, ARP 004/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 68.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1BC382E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01430

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01430/2020
PROCESSO: N° 2956/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 014/2019.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 14.555,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2FEC84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01431

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01431/2020
PROCESSO: N° 2957/2020
CONTRATADA: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 022/2019, ARP 014/2019.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 19.725,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48CDDB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N/ 01402

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01402/2020
PROCESSO: N° 2550/2020
CONTRATADA: NEILTON DIAS DA SILVA 55648690100.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 2.500,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4712F463

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01432

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01432/2020
PROCESSO: N° 2978/2020
CONTRATADA: E.G COMÉRCIO E PRESTADORA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2020, ARP 012/2020.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 4.748,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8F852674

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PARCERIA 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

TERMO DE PARCERIA 004/2020
Processo nº 2997/2020

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.345.909/0001-44 neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do RG nº 3.759.231 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 817.319.221-91, residente e domiciliado à Rua José Sinhá, n° 866, Centro, Buriti Alegre/GO e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, resolvem celebrado presente TERMO DE PARCERIA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos pelo Município de Buriti Alegre, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 474/2020 de 10 (dez) de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município concede através do citado convênio, subvenção social no valor global de até **R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), via transferência bancária pelo Banco SICOOB, Agencia 3043, Conta Corrente nº 10.999-1,** para utilização de apoio financeiro destinados a atender despesas gerais e de manutenção necessária ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, conforme disposto pela Lei Municipal nº 474/2020.

Parágrafo único. O repasse autorizado a subvencionar de acordo com a Lei Municipal nº 474/2020, não será obrigatório e dependendo da disponibilização de recursos do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

Função Programática: 10.301.1038.2.123
Elemento da despesa: 3.3.50.43.00
Ficha: 0348.000
Fonte: 102 – Receitas de Imposto e de Transferência de Imposto

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA – MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida em Lei Municipal.

4.3. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde será autorizado somente pelo seu Gestor.

4.4. Os saldos financeiros dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde à Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO deverão ser restituídos, por ocasião da não apresentação da prestação de contas; quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daqueles institui; quando da rescisão ou extinção prevista no plano de convênio ou ainda; quando da conclusão de seu objeto, de forma a ter o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do valor, acrescido de juros legais.

4.5. Fica expressamente vedada a realização de despesa em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento, podendo o mesmo ser aditivado, se requerido pela Unidade Beneficiária.

4.6. As receitas provenientes da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a credito do convênio e aplicadas de acordo com o seu objeto, quando da demonstração da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do repasse, a ser realizado pelo o Fundo Municipal de Saúde, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, Buriti Alegre - GO, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 474/2020, de forma que, após a liberação de cada recurso, deverá a prestação de contas ser apresentada em até 90 (noventa) dias, pela beneficiária.

5.2. O convênio será suspenso até a correção das hipóteses a seguir previstas:
I - Falta de repasse dos recursos pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante os procedimentos fiscalizatórios locais e/ou pelo órgão competente do sistema de Controle Interno;

III - Quando for descumprida, pela conveniada, qualquer cláusula ou condição do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:
I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;
II - Relatório de aplicação dos recursos;
III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;
IV - Relação dos pagamentos;
V - Conciliação do saldo bancário;
VI - Cópia do extrato de conta bancária específica que compreenda o período do recebimento da parcela até a data da prestação de contas;
VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;
VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;
IX - Plano de Trabalho e suas retificações, caso existam;
X - Cópia do Termo de Convênio e seus respectivos aditivos;
XI - Termo de Aceitação definitiva do Objeto.

6.2. Os documentos de despesa (fatura, notas fiscais e outros documentos comprobatórios de despesa) deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO ficando à disposição dos Órgãos de

Controle Interno e Externo do Município de Buriti Alegre/GO por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 90 (noventa) dias após o termino da vigência do convênio.

6.4. A aprovação da prestação de contas final pelo ordenador de despesas dar-se-á no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do protocolo de entrega.

6.5. Na hipótese da prestação de contas final não ser aprovada, caberá ao ordenador da despesa notificar a conveniada para apresentação de justificativa, no prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento da notificação.

6.6. Não sendo atendida a notificação ou diante da não aceitação das justificativas apresentadas pela conveniada, caberá ao ordenador de despesas, encaminhar o processo de prestação de contas com toda a documentação pertinente ao Departamento Jurídico Municipal para as devidas providências administrativas e judiciais.

6.7. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência de 12 meses, podendo ser aditivado por até 60 (sessenta) meses, desde que justificado pela Unidade Beneficiária.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO obrigam se:
I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;
II - Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
III - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

7.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:
I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;
II - Responsabilizar - s e pela correta aplicação dos recursos recebidos;
III - Ressarcir ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO os recursos recebidos através deste convênio quando comprovada sua inadequada utilização;
IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;
VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;
VII - Manter conta corrente específica exclusiva, em nome da conveniada, junto à instituição bancária oficial credenciada, para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VIII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;
IX - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

11.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente, destacada a participação do Município de Buriti Alegre/GO e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, observado o disposto no Art. 37, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A qualquer tempo e, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quais quer umas de suas cláusulas ou condições, ou ainda, pela superveniência de norma legal ou fato que torne imaterial ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre - Goiás, 13 de Agosto de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:28826EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01440/2020
PROCESSO: N° 2976/2020

CONTRATADA: BAÃO SALGADO LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 324,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73771AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01426

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01426/2020
PROCESSO: N° 2977/2020
CONTRATADA: ITÁLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÔES DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 011/2019, ARP 007/2019
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 320,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:34A28730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01428/2020
PROCESSO: N° 2988/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.639,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7F441411

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01427/2020
PROCESSO: N° 2987/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DBC1969C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01439

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01439/2020
PROCESSO: N° 2959/2020
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 209,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19C66811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01438/2020
PROCESSO: N° 2958/2020
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 51,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC958208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01409/2020
PROCESSO: N° 2826/2020
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 211,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5A4489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01399

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01399/2020
PROCESSO: N° 2789/2020

CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 409,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AFC10E91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma do artigo 31, §1º, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 042/2019, vem por meio deste edital, NOTIFICAR os senhores proprietários/posseiros confrontantes dos imóveis do Conjunto Arco Íris, localizado na Fazenda Milho Inteiro e Bom Sucesso, denominado Sítio Veramar, com área total de 46.226,85 m², conforme matrícula 10.267, registrado no cartório de registro de imóveis em Senador Canedo.
Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a data da publicação deste edital, referente ao processo de Regularização Fundiária REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, instaurado pelo Departamento de Regularização Fundiária, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado Conjunto Arco Íris, conforme consta nos autos do processo nº 4489/2019.
A impugnação deverá respeitar o artigo 31, §1° da Lei nº 13.465/17, e poderá ser apresentada no departamento suas manifestações de direito, acompanhada de documentação que fundamente, caso vossa senhoria se sinta prejudicada, localizada na sede da Prefeitura Municipal.
Não sendo apresentada a impugnação, haverá o prosseguimento do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do loteamento mencionado acima, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de legitimação fundiária e legitimação de posse.
O mapa do Conjunto Arco Íris, se encontra disponível para conferência no link https://caldazinha.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outras-publicacoes, no Departamento de Arrecadação e de Regularização fundiária, na sede da Prefeitura.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
Procurador Municipal

SIMÃO DIAS CUNHA
Secretário de Administração

VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Tributária

Membros da Comissão

DENISE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO DE FARIA
Arquiteta Urbanista

ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE
Advogada

LUIZA DAYANA MARQUES
Fiscal de Obras e Postura

CAMILA ESTEFANNY BRAGA
Assistente Social

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1806F5D3

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA DE GOIÁS**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12, na forma do artigo 31, §1º, da Lei nº 13.465/2017, através do Departamento de Regularização Fundiária, devidamente autorizado pelo prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 042/2019, vem por meio deste edital, NOTIFICAR os senhores proprietários/posseiros confrontantes dos imóveis do Setor Jardim Primavera, localizado na Fazenda Milho Inteiro, inscrita sob a matrícula nº 8.822, com área de 50.200,52 m², e sob a matrícula nº 8.667, com área de 29.350,58 m² ambas estão registradas no cartório de registro de imóveis em Senador Canedo.
Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a data da publicação deste edital, referente ao processo de Regularização Fundiária REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, instaurado pelo Departamento de Regularização Fundiária, visando regularizar o "núcleo urbano informal consolidado" denominado Jardim Primavera, conforme consta nos autos do processo nº 4489/2019.
A impugnação deverá respeitar o artigo 31, §1° da Lei nº 13.465/17, e poderá ser apresentada no departamento suas manifestações de direito, acompanhada de documentação que fundamente, caso vossa senhoria se sinta prejudicada, localizada na sede da Prefeitura Municipal.
Não sendo apresentada a impugnação, haverá o prosseguimento do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB do loteamento mencionado acima, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes, inclusive com a entrega de títulos de legitimação fundiária e legitimação de posse.
O mapa do Setor Jardim Primavera, se encontra disponível para conferência no link https://caldazinha.megasofttransparencia.com.br/legislacao-e-publicacoes/outras-publicacoes, no Departamento de Arrecadação e de Regularização fundiária, na sede da Prefeitura.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
Procurador Municipal

SIMÃO DIAS CUNHA
Secretário de Administração

VALÉRIA VERÍSSIMO SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Tributária

Membros da Comissão

DENISE GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente

CAMILA GONÇALVES NASCIMENTO DE FARIA
Arquiteta Urbanista

ANNA KAROLYNNE MORAIS FREIRE
Advogada

LUIZA DAYANA MARQUES
Fiscal de Obras e Postura

CAMILA ESTEFANNY BRAGA
Assistente Social

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:665AAAC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA Nº 046/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 046/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Retifica Portaria nº 045/2020, de 10 de julho de 2020, que concede licença a Servidora Pública da Câmara Municipal, ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, para concorrer o pleito eleitoral municipal de 2020 ao mandato de Vereadora (Legislatura 2021/2024), e dá outras Providências"

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica a data da concessão de licença concedida pela Portaria nº 045/2020, passando seu início de 15 de agosto de 2020 para **14 de agosto de 2020**, portanto a licença concedida pelas Portarias nº 38/2020 e 45/2020, passar-se-á ser de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, aos 13 agosto de 2020.

GILBERTO RODRIGUES DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:E0D3422E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO Nº 113-2020 - ALTERA DECRETO Nº 112-2020 DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NO PLANO DE CARREIRA DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 113/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"ALTERA DECRETO Nº 112/2020 DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES NO PLANO DE CARREIRA DE SAÚDE PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando as disposições do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.209/2015, de 11 de junho de 2015;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam enquadrados, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.209/2015, de 11 de junho de 2015, nos cargos adiante listados, os servidores abaixo relacionados em seus respectivos níveis, referências.

I – Médico

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Elizabeth Yolanda Gonzales Salazar	I	H	12626/96 LE
2	Maria Angélica Gonzales Salazar	I	C	14907/10 LE
3	Walter Magalhães Sobrinho	I	D	14908/10 LE
4	Hector Salazar Prudêncio	I	H	13051/96 LE

II – Enfermeiro

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Acilone Bispo de Souza Filho	I	E	7726/08 LE
2	Allana Ataides de Oliveira	I	B	17976/16 LE
3	Andressa Oliveira Souza	I	A	6366/17 LE
4	Ariadna Costa Oliveira	I	E	7729/08 LE
5	Evelin Maria Ferreira	I	E	19985/07 LE
6	Fernanda Gonçalves C. Cavalcante	I	B	3068/14 LE
7	Iris Elaine Ferreira	I	E	19924/07 LE
8	Karinna Costa e Silva	I	C	3069/14 LE
9	Luan Araújo Costa Ribeiro	I	C	3100/14 LE
10	Marlene Vieira de Farias Gomes	I	C	3101/14 LE
11	Marisa Carmelina Regina da Silva	I	E	20015/07 LE
12	Ricardo Dias Teixeira	I	D	14901/10 LE
13	Robson Aires de Moraes	I	E	20032/07 LE

III – Assistente Social

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Akeib Evangelista Marques de Abreu	I	C	24811/13 LE
2	Glenda Marta Aires França	I	E	19990/07 LE

IV – Fisioterapeuta

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Igor Ramiro Araújo Camelo	I	E	19994/07 LE

V – Odontólogo

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Egenesi Ferreira da Silva	I	D	33175/03 LE
2	Flavia Andrade Arantes	I	D	14910/10 LE

VI – Farmacêutico

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Kassia Aparecida Cunha	I	B	12047/15 LE
2	Wesney José Medanha	I	C	3106/14 LE

VII – Psicóloga

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Mariza Galvão Luiz Pereira	I	D	19930/07 LE
2	Simone Santos Oliveira Rodrigues	I	C	14017/11 LE
3	Sofia Manzi de Paulo	I	E	18795/09 LE

VIII – Nutricionista

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Lilian Reno Costa	I	E	23106/07LE

IX – Terapeuta Ocupacional

Ordem	Nome do servidor	Nível	Referência	Registro no TCM
1	Juliana Xavier Ribeiro	I	D	5641/10 LE

Art. 2º - Ficam assegurados todos os direitos e vantagens adquiridos no longo de suas vidas funcionais e a partir de então passam a reger-se pela Lei Municipal nº 1.209/2015, segundo seus preceitos mandamentais e alterações posteriores que lhe possa ocorrer.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AE81BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO: 374/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2020 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 004/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
CONTRATADO: L7 PARK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: Reforma de Unidade de atenção Especializada em Saúde bloco de emergência contrato de repasse 812832/2014/bloco de internação contrato de repasse 836770/2016 Hospital Dr Henrique, em Goiatuba

VALOR/VCTO: global de R$ 944.148,04 (Novecentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Início: 13/08/2020
Término: 13/02/2021

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega da produção da prestação de serviços.

.
.

Goiatuba, Goiás, 13 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BAA518F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WALLACY RICHARD OLIVEIRA GONTIAS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRA preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais).
Início: 01/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:2A055154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº369/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HAROLDO FERREIRA ALVES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICO DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Início: 10/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:22B5ED19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 371/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RENATA MARTINS DO CARMO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **PSICOLOGA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Início: 05/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D495593B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO N° 373/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO (a)** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

Início: 10/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:66914B4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PESSOAL EM CARÁTER EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO Nº 372/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CRISTIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: O contratado deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), definidos pelo Decreto Municipal nº 14.459/2020.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Início: 05/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Folha de Ponto, e/ou Frequência.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:D4A9DE20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA MARIA DO CARMO CUNHA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.720,00 (vinte e sente mil setecentos e vinte reais).
Início: 05/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:A9171E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº370/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRENA LISLEE RIBEIRO FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de ENFERMEIRO preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás **NA ALA DO COVID-19**.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Início: 11/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 11 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:909DA56D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 368/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ MARIA DA SILVEIRA MARTINS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de TECNICA DE ENFERMAGEM preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas sendo semanais, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.
VALOR/VENCIMENTO: R$ 27.720,00 (vinte e sente mil setecentos e vinte reais).
Início: 09/08/2020
Término: 31/12/2020

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de Agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:3B10A22E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatório com vistas à contratação de empresa para: Aquisição de Material Laboratorial Teste Rápido Para Covid – 19 SARS-COV-2 Teste de Anticorpos IgG e IgM , conforme Processo Nº 2020017515 ao Fundo Municipal, Secretaria de Saúde e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para**: Aquisição de Material Laboratorial Teste Rápido Para Covid–19 SARS-COV-2 Teste de Anticorpos IgG e IgM** para atender as necessidades do Fundo Municipal**.**
Considerando tratar-se de aquisição em caráter emergencial, com vistas a atender necessidade urgente desta Secretaria.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessidade desse material/Serviço e considerando ainda a disposição contida nos incisos IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da Empresa: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMÉTICOS LTDA CNPJ: 05.159.591/0001-68 vencedora do menor preço global totalizado em R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) para: **Aquisição de Material Laboratorial Teste Rápido Para Covid – 19 SARS-COV-2 Teste de Anticorpos IgG e IgM** criminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04-0401-10-302-0210-2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos Treze Dias do Mês de Agosto do ano de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8DF890E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais hospitalares destinados à manutenção do HMG, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de diversas máscaras de proteção N95 PFF2, para atender as necessidades **do Hospital Municipal.**
Considerando que a aquisição do material acima descrito é de suma importância para uso individual dos profissionais da saúde no enfrentamento da pandemia de COVID-19.
Considerando também que os mesmos é uma **necessidade urgente** devido o Estado de Emergência que o município se encontra conforme Decreto 14.374, de 16 de Março de 2020.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA :
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME**, CNPJ: 11.172.836/0001-90, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) para atender as necessidades do***s Hospital Municipal de Goiatuba***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de agosto de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:179F4663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS – CONTRATOS - ADITIVO - JULHO/2020

Contrato nº: 068/2020. Objeto: Prestação de serviços de instalação e manutenção de Link dedicado Full Empresarial duplex de internet. Contratado: Soft System Informática Ltda – ME. CNPJ: 73.430.035/0001-34. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 22.800,00. Licitação: Dispensa/008/2020.

Contrato nº: 069/2020. Objeto: Prestação de serviços profissionais de Assistente Social, atuando na Secretária de Cidadania e Promoção Social. Contratado: Cláudia Elisa Alves. CPF: 977.642.801-00. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 12.636,00. Licitação: Dispensa/009/2020.

Contrato nº: 070/2020. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e administração do Aterro Sanitário do município de Gouvelândia GO. Contratado: Pac Services Ltda. CNPJ: 21.927.187/0001-43. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020. valor: R$ 60.000,00. Licitação: Dispensa/010/2020.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº: 034/2020. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoaria em Colare Pessoal. Contratado: Hebert Frederick Alves da Silva 01194078176. CNPJ: 27.190.744/0001-72. Vigência: 03/08/2020 a 30/09/2020. valor: R$ 2.800,00. Licitação: Dispensa/006/2020.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:B6F4D5DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA 06/2020, HIDROLÂNDIA, 12 DE AGOSTO DE 2020

Altera os artigos 7º, 14, 17, 18 e 29 da Lei Orgânica Municipal de Hidrolândia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA
Faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal de Hidrolândia passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º. (...)
Parágrafo Único. Por força do disposto na alínea "b", do inciso IV, do art. 29 da Constituição Federal, enquanto o município de Hidrolândia não atingir o número de 30.000 (trinta mil) habitantes, a Câmara Municipal será composta por 11 (onze) vereadores em cada legislatura.
.....
Art. 14. (...)
Parágrafo único. Na vigência de estado de calamidade - municipal, estadual ou federal – que afete o Município ou ainda, quando a Mesa Diretora ou o Plenário, por maioria de votos, julgarem oportuno e conveniente, em razão de situações excepcionais, devidamente justificadas, que inviabilizem a presença física de vereadores e servidores na sede do Poder Legislativo, poderá a Câmara Municipal de Hidrolândia deliberar remotamente, por meio de ferramenta de comunicação virtual, realizando Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais ou Secretas, reuniões de comissões, ou qualquer outro ato coletivo, devendo ser preservada a publicidade.
.....
Art. 17. Exceto quanto ao Regimento Interno da Câmara, matéria reservada à espécie normativa "Resolução", serão objeto de lei complementar, dependendo de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
(...)
Parágrafo único. Na deliberação sobre emendas parlamentares, aprovação de relatórios de comissões, demais trabalhos apresentados no bojo do processo legislativo, deve-se respeitar o mesmo quórum disposto para aprovação da norma.
.....
Art. 18. (...)
II. REVOGADO
.....
Art. 29. (...)
§1º. A sanção expressa, promulgação e publicação da lei, esta última devendo ocorrer na forma oficial disposta em lei municipal, serão realizadas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de protocolo do autógrafo expedido pela Câmara Municipal. No mesmo prazo, se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente.
§1º-A. Decorrido o prazo de que trata o §1º deste artigo, o texto sancionado e publicado da lei ou as razões de veto, total ou parcial, serão protocolados na Câmara Municipal pelo Prefeito dentro das próximas 48 (quarenta e oito) horas.
§2º. O veto parcial deverá abranger o texto integral de artigo, parágrafo, inciso, item ou alínea conforme constar no autógrafo de lei encaminhado pela Câmara, que será substituído pela expressão "VETADO".
§2º-A. A ocorrência de veto parcial obriga a promulgação e publicação da parte sancionada da lei pelo Prefeito Municipal. No silêncio, o Presidente da Câmara deverá fazê-lo.
§2º-B. Quando incidir sobre anexo da norma, não dividido em dispositivos identificáveis como incisos, itens ou alíneas, o veto abrangerá o conteúdo de todo o anexo.
§3º. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito nas próximas 48 (quarenta e oito) horas importará sanção tácita e a lei será promulgada pelo Presidente da Câmara. Se o Presidente da Câmara não o fizer, em 48 (quarenta e oito) horas, competirá obrigatoriamente ao Vice-Presidente fazê-lo.
§4º. O veto será apreciado dentro de trinta dias contados do seu recebimento, só podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação aberta.
§5º. Se o veto não for apreciado no prazo de que trata o §4º, será colocado na Ordem do Dia da Sessão imediatamente posterior, sobrestando-se a votação de qualquer matéria até deliberação sobre o mesmo.
§6º. Se o veto for rejeitado pela Câmara, o autógrafo será enviado ao Prefeito para promulgação e publicação.
§7º. Se o Prefeito não o promulgar e publicar a lei dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara o fará e, se esse não o fizer em igual prazo, caberá obrigatoriamente ao Vice-Presidente da Câmara fazê-lo.
§8º. Os períodos de recesso parlamentar regimentalmente estabelecidos pela Câmara Municipal suspendem o curso dos prazos de que trata este artigo.

Art. 2º. A presente emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, somente quanto às disposições do parágrafo único, do art. 7º, a partir de 17/10/2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12/08/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente

ROGÉRIO MACHADO DA SILVA
Vice-Presidente

ROSEMAR DUARTE DA SILVA LOPES
Primeira Secretária

DEUSIMAR AUGUSTO MENDES
Segundo Secretário

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:7EBEE446

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO

DECRETO Nº 289/2020 HIDROLÂNDIA, 11 de agosto de 2020.

"HOMOLOGA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA indicados em Reunião, as pessoas abaixo relacionadas, ficando assim constituído:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Assistência Social
Titular – Betânia Di Machado

Secretaria de Saúde
Titular – Rosenilda Rodrigues Machado Martins

Secretaria de Educação
Titular – Ana Paula Silva Rezende

Secretaria de Finanças
Titular – Sebastião Matias Neto

MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

Representantes do Lar Maria de Nazaré
Titular – Ailton Soares Ferreira

Representantes do Rotary Club
Titular – Clotilde Carmem de Araújo

Representantes da Igreja Católica
Titular – Frei Jussié José da Silva

Representantes da Associação dos Moradores do Setor Bela Vista
Titular – Sônia Maria Gomes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (11/08/2020)

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Hidrolândia, 11/08/2020

SEBASTIÃO MATIAS NETO
Secretário de Adm. Finanças
Matricula Nº 19

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:936FB30C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 295/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR DO ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: RUBIA DE JESUS SANTOS NOGUEIRA MARMORES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Safira, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Eldorado, na cidade de Edéia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 21.823.427/0001-60,** neste ato representada por sua proprietária a Sra. **RUBIA DE JESUS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 003.033.551-58 e do RG nº 39038122 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Edéia – Goiás**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 037/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO**: Aquisição de material de construção e reparo, que será utilizado na Escola Municipal Militarizada Adelvina Maria de Souza, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo. **VALOR:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 03.06.12.361.1260.2016.3.3.90.30 Ficha 124. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2020.

Indiara – Goiás, 13 de Agosto de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:99CF3637

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO N. 153, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, Lei nº 8.666/93, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

"Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a)convite-até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme Decreto Federal n°9.412/2018".

Considerando que fora aludido no artigo 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **RUBIA DE JESUS SANTOS NOGUEIRA MARMORES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Safira, s/n, Quadra 07 Lote 05, Jardim Eldorado, na cidade de Edéia – Goiás, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 21.823.427/0001-60,** neste ato representada por sua proprietária a Sra. **RUBIA DE JESUS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 003.033.551-58 e do RG nº 39038122 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Edéia – Goiás, no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, que terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, cujo objeto é **aquisição de material de construção e reparo, que será utilizado na Escola Municipal Militarizada Adelvina Maria de Souza, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BBB45D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
DECRETO MUNICIPAL Nº155/2020

Indiara, Goiás, 12 de Agosto de 2020.

"*DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA GLEBA DE TERRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito Municipal de Indiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/41, no Decreto Municipal nº 147, de 30 de julho de 2020, no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, no art. 67, XII, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 916, de 07 de agosto de 2020, e ainda ...

Considerando que o município de Indiara, necessita adquirir uma gleba de terras localizada neste município, visando à ampliação da área do distrito agroindustrial, propiciando assim na implantação de industrias, objetivando na geração de emprego e renda e o desenvolvimento sócio econômico do município de Indiara;
Considerando que a Prefeitura Municipal de Indiara, não dispõe de áreas públicas, cuja localização condicione sua escolha para tal empreendimento;
Considerando que por intermédio do Decreto Municipal nº 147, de 30 de julho de 2020, foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras, localizada no município de Indiara;
Considerando que mediante Lei Municipal nº 916, de 07 de agosto de 2020, foi autorizado a desapropriação e indenização, por via judicial ou amigável, de uma gleba de terras com área total de 48.400,00m2;
Considerando que a desapropriação é procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, mediante prévia declaração de interesse social ou utilidade pública, impõe compulsoriamente ao proprietário a perda de um bem, mediante justa indenização;
Considerando que o princípio da finalidade impõe à Administração Pública a prática, e tão só essa, de atos voltados para a utilidade pública e para o interesse social;
Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA

Art. 1º. Fica desapropriada, para fins de utilidade pública, 01 (uma) gleba de terras sem benfeitorias, localizada no município de Indiara, Goiás, com área total de 48.400,00m2 (220m x 220m), situada às margens da BR-060, com registro junto ao CRI de Indiara, sob a matrícula 6.367, Livro 2-AI as folhas 194, a ser desmembrada de uma gleba maior, sendo: "Um imóvel Rural com a área de 298,5870 ha, em terras de cultura e cerrados, à Fazenda "Santa Barbara", lugar denominado "Barreirinho", neste Município, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice AQ7-M-12331 de coordenadas (Longitude: -49°57'22,550", Latitude: -17°07'10,710" e Altitude: 590,839m); cravado no limite da Fazenda Santa Barbara CNS: 02.850-6 - MAT. 1301; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Barbara, com o azimute de 171°49' e distância 170,42m até o vértice AQ7-M-6109 de coordenadas (Longitude: -49°57'21,731", Latitude: -17°07'16,197" e Altitude: 584,12m); cravado no limite da Fazenda Recanto Alegre CNS: 02.850-6 - MAT. 2429; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto Alegre com os seguintes azimutes e distâncias: 171°48' e 1126,85m, até o vértice CV7-M-1318 de coordenadas (Longitude: -49°57'16,295", Latitude: -17°07'52,474" e Altitude: 611,98m); 159°09' e 60,89m, até o vértice AQ7-M-5335 de coordenadas (Longitude: -49°57'15,562", Latitude: -17°07'54,325" e Altitude: 612,86m); 174°16' e 423,78m, até o vértice CV7-M-1319 de coordenadas (Longitude: -49°57'14,134", Latitude: -17°08'08,040" e Altitude: 670,18m); 169°59' e 162,22m, até o vértice AQ7-M-5337 de coordenadas (Longitude: -49°57'13,181", Latitude: -17°08'13,236" e Altitude: 691,0m); cravado no limite da Fazenda Bom Jesus da Varginha - Gleba 02, CNS: 02.850-6 - MAT. 3336; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jesus da Varginha - Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°49' e 85,66m, até o vértice AQ7-M-5465 de coordenadas (Longitude: -49°57'15,711", Latitude: -17°08'14,594" e Altitude: 690,674m); 269°46' e 91,54m, até o vértice AQ7-M-5464 de coordenadas (Longitude: -49°57'18,808", Latitude: -17°08'14,606" e Altitude: 690,488m); 263°07' e 358,74m, até o vértice AQ7-M-5463 de coordenadas (Longitude: -49°57'30,856", Latitude: -17°08'16,004" e Altitude: 667,182m); 250°29' e 321,38m, até o vértice AQ7-M-5462 de coordenadas (Longitude: -49°57'41,104", Latitude: -17°08'19,496" e Altitude: 645,301m); 243°46' e 388,15m, até o vértice AQ7-M-5461 de coordenadas (Longitude: -49°57'52,883", Latitude: -17°08'25,075" e Altitude: 643,688m); 261°59' e 281,64m, até o vértice AQ7-M-5460 de coordenadas (Longitude: -49°58'02,317", Latitude: -17°08'26,350" e Altitude: 623,838m); 273°14' e 198,56m, até o vértice AQ7-M-5459 de coordenadas (Longitude: -49°58'09,024", Latitude: -17°08'25,986" e Altitude: 602,345m); 257°11' e 165,8m, até o vértice AQ7-M-5458 de coordenadas (Longitude: -49°58'14,493", Latitude: -17°08'27,182" e Altitude: 593,664m); 292°37' e 328,43m, até o vértice AQ7-M-5409 de coordenadas (Longitude: -49°58'24,749", Latitude: -17°08'23,073" e Altitude: 588,646m); cravado no limite da Fazenda Bom Jesus da Varginha Lugar Galheiro CNS: 02.850-6 - MAT. 2421; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jesus da Varginha Lugar Galheiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°27' e 24,31m, até o vértice AQ7-M-5410 de coordenadas (Longitude: -49°58'25,215", Latitude: -17°08'22,422" e Altitude: 588,674m); 244°24' e 47,01m, até o vértice AQ7-M-5411 de coordenadas (Longitude: -49°58'26,649", Latitude: -17°08'23,082" e Altitude: 590,865m); 01°30' e 302,01m, até o vértice AQ7-M-5412 de coordenadas (Longitude: -49°58'26,380", Latitude: -17°08'13,263" e Altitude: 577,86m); 259°08' e 115,2m, até o vértice AQ7-M-5413 de coordenadas (Longitude: -49°58'30,207", Latitude: -17°08'13,969" e Altitude: 581,959m); cravado no limite da Fazenda Santa Bárbara, lugar denominado Suçuapara CNS: 02.850-6 - R-1/4.296; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Bárbara, lugar denominado Suçuapara, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°04' e 126,97m, até o vértice AQ7-M-5414 de coordenadas (Longitude: -49°58'30,501", Latitude: -17°08'09,849" e Altitude: 576,041m); 82°11' e 470,14m, até o vértice AQ7-M-5415 de coordenadas (Longitude: -49°58'14,744", Latitude: -17°08'07,771" e Altitude: 575,169m); 91°01' e 150,72m, até o vértice AQ7-M-5416 de coordenadas (Longitude: -49°58'09,646", Latitude: -17°08'07,859" e Altitude: 580,525m); 64°43' e 28,15m, até o vértice AQ7-M-5417 de coordenadas (Longitude: -49°58'08,785", Latitude: -17°08'07,468" e Altitude: 581,191m); 46°12' e 183,25m, até o vértice AQ7-M-5418 de coordenadas (Longitude: -49°58'04,310", Latitude: -17°08'03,344" e Altitude: 592,648m); 349°46' e 895,89m, até o vértice AQ7-M-5419 de coordenadas (Longitude: -49°58'09,693", Latitude: -17°07'34,668" e Altitude: 576,346m); cravado na faixa de domínio da Rodovia Federal BR-060; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-060, com o azimute de 62°08' e distância 1576,36m até o vértice AQ7-M-12331 de coordenadas (Longitude: -49°57'22,550", Latitude: -17°07'10,710" e Altitude: 590,839m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação nº 8d5b1d1d-cdb6-4121-bc31-97e69937ad1c, código SNCR nº 9330901002501, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Agrimensor, Walter Gonçalves de Oliveira, inscrito no CREA sob nº 16732/D/GO, credenciado no INCRA sob código AQ7, consoante ART nº 1020180106638 - GO; Imóvel registrado no CAR sob nº GO - 5209952 - B5C8. CA9E. F2CF. 4DAB. A691. 609D. 6BB3. DAB2; NIRF 3.407.853-3; Proprietários: OSMIDA PEREIRA DE FARIA, CI nº 3.136.877-SSP-GO e CPF/MF nº 694.636.461-91, brasileira, viúva, do lar, e SÉRGIO PEREIRA AROCAS DE FARIA, CI nº 3.517.283-DGPC/GO e CPF/MF nº 828.471.261-04, brasileiro, fazendeiro, casado com Emilly de Sousa Frazão Arocas sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados na Rua 09, nº

499, Aptº 404, Edíficio Paim Spring, Setor Oeste, Goiânia-GO; Registro Anterior: Av. 3-3334."

§1º. A gleba de terras de que trata este artigo, destina-se ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cuja localização propicia na ampliação dos limites do distrito agroindustrial de Indiara.

§2º. A desapropriação de que trata este decreto, possibilitará que a administração pública municipal, possa dar continuidade à política de incentivo ao desenvolvimento econômico, social e industrial do Município de Indiara, fomentando através do devido processo legal, que empresas do ramo industrial, de alimentos, de armazenamento, de prestação de serviços e agroindustriais possam instalar na área ora desapropriada, levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para o desenvolvimento da economia do Município de Indiara e região.

Art. 2º - O Município de Indiara, Goiás, poderá, caso necessário, utilizar dos preceitos contidos no Decreto Lei nº 3.365/41, além dos demais dispositivos contidos na legislação aplicável à matéria, seja por meio administrativo, seja por meio judicial, consignando as indenizações a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, à conta da dotação orçamentária própria contida na Lei Orçamentária Anual de 2020, para o efetivo cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente, para os fins de imissão provisória do Município de Indiara, Goiás, na posse da área referida no art.1º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 de Agosto de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B4BB08C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 488/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 515/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 951.857.805-25 e RG nº 87.413 MTE/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Professora Norma, n° 353, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, no valor total de R$ 9.560,00 (nove mil, quinhentos e sessenta reais), referente à contratação dos serviços de Socorrista Habilitado, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020006034.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Socorrista Habilitado, tendo como contratado o (a) profissional **ROBERTO SANTOS DE QUEIROZ,** brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 951.857.805-25 e RG nº 87.413 MTE/DF, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Professora Norma, n° 353, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, pelo valor de R$ 1.912,00 (um mil, novecentos e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 11 (onze) dias do mês de agosto de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:15725EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO Nº 338, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação administrativa das áreas que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO DE IPORÁ, neste Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 64 da Constituição do Estado de Goiás, e também nos termos dos arts. 2º, 3º, 5º, d" e "h", 6º, 15° e 40º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação administrativa em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, constituída com autorização da Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do Município de Iporá, Lote Urbano abaixo identificado, para fins de regularização fundiária necessária à implantação do Interceptor de Esgoto às margens do córrego Tamanduá do PV-10 ao PV-11, após travessia não destrutiva na Rua Jacinto Moreira: Localidade: Município de Iporá/GO Proprietário: **Samuel Inocêncio de Oliveira Área: 689,00 m² Matrícula: 16.595 do Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Iporá-GO Descrição: Lote número 13, Quadra número 01, Matrícula número 16.595, situado nesta cidade, no Loteamento denominado Setor dos Funcionários II, à Rua Jacinto Moreira, sem benfeitorias.**

Art. 2º – Nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica a expropriante autorizada a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto.

Art. 3º – A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, promoverá as medidas administrativas e judiciais necessárias à execução deste decreto, com recursos próprios, para pagamento do valor do imóvel a ser desapropriado, devendo a empresa de Saneamento, proceder baixa em todas as constrições judiciais do imóvel, em razão de constar a margem da matricula averbações, inclusive tributos municipais que incidirem sobre o imóvel por tratar de receitas não renunciáveis.

Art. 4º - O município de Iporá-Go., exime de qualquer responsabilidade e ônus, com relações as obrigações legais, inerentes para a desapropriação.

Art. 5º – São justificativas deste DECRETO MUNICIPAL, a necessidade urgente de interligação de mais de 4.000 (quatro mil) imóveis de nossa cidade, que não possuem coleta de esgoto que serão interligadas através deste ramal a rede principal que leva até a estação de tratamento, já em funcionamento, segue em anexo certidão do imóvel e planta do imóvel, declarando para todos os efeitos legais área de utilidade pública. Esta obra trará inúmeros benefícios à população em termos de saúde pública e bem-estar social.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iporá-GO., 13 de agosto de 2020.

NAÇOTAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FA59492E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1007/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2248/2020
CONTRATO Nº: 1007/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LUDIMILA MOREIRA PERES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 1502/2018 para continuação com prestação de serviços técnico-profissional, na função de Enfermeira Padrão Responsável Técnico (RT), para atendimento por 40 (quarenta) horas semanais no Hospital Municipal para realizar ações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 9.075,00 (Nove Mil e Setenta e Cinco Reais).

Vigência: de 01/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 31/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Ludimila Moreira Peres

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:07CF2B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0907/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2246/2020
CONTRATO Nº: 0907/2020
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: KAROLINY NUNES PIRES

Objeto: Aditivação do Termo Contratual 0101/2019 para continuação com prestação de serviços de assessoria técnica junto a secretaria municipal de saúde e coordenação da atenção básica com carga horária de 30 horas semanais, para programar, coordenar, superviosionar as atvidades relacionadas ao PMAQ, E-SUS, NASF, programa saúde na escola, programa dos ACS, executar e operacionalizar as ações e seviços essenciais das UBSs de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 01/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 31/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto
Pelos Contratados: Karoliny Nunes Pires

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B784A9C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0707/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2256/2020
Contrato Nº: 0707/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: JOVENCIO MEBRADO DOS SANTOS 76674339172

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de galhos, entulhos e outros no distrito de Registro do Araguaia do município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 18.150,00 (Dezoito Mil Cento e Cinquenta Reais).

Vigência: de 17/07/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 17/07/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Jovencio Mebrado dos Santos 76674339172

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 17 de Julho de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:31603211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2283/2020
Contrato Nº: 0108/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: LUIZ CARLOS LOPES GODOI 01533605181

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada em eletricista para prestação de serviços de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de ferramentas necessárias à execução dos serviços, a serem realizados de forma contínua nas dependências de todos os prédios públicos do município de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 13.750,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: de 03/08/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 03/08/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Luiz Carlos Lopes Godoi 01533605181

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 03 de Agosto de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:293610A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 003/2020.** Objeto: Recapeamento em vias públicas no Município de Montividiu do Norte/GO. Recurso da União mais contrapartida do Município, contrato de Repasse MDR 884413/2019 - Operação 1065427-96. Dia da Sessão: 31/08/2020. Início da Sessão às 09h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:972894DA

PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, inscrito no CNPJ sob o n° 25.005.166/0001-21.
OBJETO: Execução de obras e serviços de Pavimentação Asfáltica no Distrito de Mata Azul, localizado na zona rural do Município de Montividiu do Norte – GO, conforme previsto no Contrato de Rapasse nº 1053.342-47/2018 e SICONV nº 865693/2018**.**
VALOR GLOBAL: R$ 224.744,15 (duzentos e vinte quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).
Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Serviço: Lei Federal nº8.666/93, Tomada de Preços n° 001/2020.
PERÍODO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, após o aceite desta Ordem de Serviços.
CONTRATADA:
VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.846.285/0001-72, sediada na Rua Coronel Zeca Louza, N°. 7000, Qd.44, Lt. 44, Casa 01, sala B, Setor Jundiaí, Anápolis, Estado de Goiás, CEP: 75.110-180
DATA: 13/08/2020

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:4BE6C1AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n. 130/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO n. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como enfermeira.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: WILLINYN BRUNAH RODRIGUES SOARES
CPF n. 754.544.321-72
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 04/08/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis/GO, 13/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:98C18486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO n. 128/2020
REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO n. 16642/2019
OBJETO: Credenciamento para profissional da saúde como odontólogo.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde – do Município de Nerópolis - GO.
CONTRATADO: SUZANA BARBOSA LUZ
CPF n. 025.731.111-48
VALOR TOTAL: R$ 21.046,67 (vinte e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 28/07/2020 à 31/12/2020.

Nerópolis/GO, 13/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:058D2AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CREDENCIAMENTO nº 048/2020.
CONTRATO nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16642/2019.
Objeto: Fica rescindido, o contrato de credenciamento a partir de 22 de julho de 2020 este contrato.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO
CONTRATADA: GIULLIANA SIMOES COELHO, CPF N.º 649.377.711-91.

Nerópolis, 13 de agosto de 2020.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:2BAC6665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 6709-2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO. CONTRATADAS: PEDREIRA HVB LTDA CNPJ com nº 09.642.280/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas dos setores Alto da Boa Vista e Setor Sul de Nerópolis - Go. VALOR GLOBAL: R$ 670.625,30 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Nerópolis 13/08/2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:84CEEF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA O MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/ 08/ 2020, ás 08h00min, o Pregão Presencial SRP nº 054/2020, tipo menor preço por item, objetivando futura e eventual, aquisição de computadores, para as Secretarias e Autarquias do Município de Nerópolis-GO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, nos termos da Leis nº 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. Maiores informações no Depto de licitações, fone (62) 3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis – GO, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:299A9DE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AQUISIÇÃO DE CHUVEIRO PARA A CASA DAS LIBÉLULAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 7807/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de chuveiro, destinado a atender a demanda da Casa das Libélulas- Casa de Acolhimento para crianças e adolescentes, no valor de R$84,90(Oitenta e Quatro Reais e Noventa Centavos),

ANDRESSA CRISTIANE DE PAULA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:AFB0F9FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1941/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE EXAME PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA S/S.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVE
Presidente CPL
13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D9B869D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 981/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7735/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS BANHEIROS DA UNIDADE DE SAÚDE OTÁVIA DO CARMO, NO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: PRADO PINTURAS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 9.045,00 (NOVE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:457A209B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DADA PELO 9° T.A.) DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "O QUE PERFAZ 11 (ONZE) PARCELAS DE R$ 14.881,50 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)" **LEIA-SE: "**CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,3466% DO INPC, O QUE PERFAZ 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 14.881,50 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)". RAZÃO PELA QUAL A SUPRAMENCIONADA CLÁUSULA PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 557.740,48 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS QUARENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE 41 (QUARENTA E UM) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS, SENDO **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE VALIDADE DO CONTRATO ORIGINÁRIO, **R$ 147.480,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 3º TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE O

VALOR MENSAL DE **R$ 12.290,00 (DOZE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS), R$ 174.483,58 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDO DO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 3,31% PELO ÍNDICE INPC-IBGE ACUMULADO 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 15% SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO CONTRATADO E **R$ 88.296,90 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** PARA O PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS ADVINDO DO 9º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DE 2,3466% DO INPC, O QUE PERFAZ **05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 14.881,50 (CATORZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 13.889,40 (TREZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).” CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:59447EC5

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 122/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2268/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 226/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE ARTROSE (PARA TRATAR FRATURA GRAVE DA COLUNA TORÁCICA)*** *PARA O/DO PACIENTE* ***JOSÉ EURÍPEDES DE MORAIS***, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 1.433.210 – SSP/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 331.371.451-04 E CARTÃO SUS N. 705.6064.8462.7819. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:62017417

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 PROCESSO Nº 2641/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de ter sido detectado vício pela falta de publicidade em jornal de grande circulação, declara **ANULADO o Pregão Presencial Nº 051/2020**, cujo objeto é a *Contratação de laboratório para realização de Teste RT-PCR para detecção do vírus SARS CoV2, (Covid-19)*, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BDD50BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para *Contratação de laboratório para realização de Teste RT-PCR para detecção do vírus SARS CoV2, (Covid-19)*, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de Agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9A0C490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020 PROCESSO Nº 2688/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que, em virtude de ter sido detectado vício pela falta de publicidade em jornal de grande circulação, declara **ANULADO o Pregão Presencial Nº 049/2020**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, Jose Vitti e Eumar Pereira de Alcântara e Pronto Socorro Municipal. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h. Luciano Dioclésio da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DBD6F049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/08/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Thereza Mendes, Osvaldo Cassiano de Faria, Vitor Filho, Jose Vitti e Eumar Pereira de Alcântara e Pronto Socorro Municipal. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6622BAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude de retificação do edital do Pregão Presencial nº **053/2020,** fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **26/08/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR ITEM, para Registro de Preços na eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica de circuito fechado de televisão (CFTV), para atender ao Governo Municipal de Palmeiras de Goiás de acordo com Termo de Referência anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CA7A7305

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
ADIAMENTO E RETIFICACÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, em virtude de retificação do edital do Pregão Presencial nº **050/2020,** fica alterada a data de abertura, e remarcada para o dia **27/08/2020, às 08:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, tipo menor preço POR ITEM, Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para pequenas reformas que serão utilizados durante o ano de 2020. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de agosto de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7EB60DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°125/2020 EXONERA DEUZIMAR LOPES DE SOUZA

DECRETO N°125/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidora ocupante do cargo em comissão e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° **- EXONERAR,** a pedido a partir desta data, a servidora **DEUZIMAR LOPES DE SOUZA** do cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13(quatorze) dias do mês de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D9DFF467

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°126/2020 EXONERA LUIZ ROSA PEREIRA

DECRETO N°126/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor **LUIZ ROSA PEREIRA,** do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇO SOCIAL.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (TREZE) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0D68B1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°127/2020 EXONERA EUGÊNIO ROCHA SANTOS

DECRETO N°127/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERAR**, a pedido a partir desta data o servidor **EUGENIO ROCHA SANTOS,** do cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (TREZE) dias do mês de agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0535D804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2020

Processo Administrativo: 4338/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE RELÓGIODE PONTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em conserto de relógio de ponto, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento em conserto de relógio de ponto, para atender a Secretaria Administração e Recursos Humanos, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MAIS PONTOS E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI **CNPJ:** 31.297.791/0001-97						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81248	1	18	UN	Serviço em relógio de Ponto	420,00	420,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						420,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELLI** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.297.791/00001-97, estabelecida na Av. Circular n. 1192. Qd. 26 Lt. 6 E, Sala: 76 - Setor Pedro Ludovico, em Goiânia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8C2F485A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 218/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 172, da Lei nº 900/01, de 29 de março de 2001, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 2806/2020, da Srª. Leticia Cassia da Silva, Servidora de cargo efetivo desta Prefeitura, que se candidatou a concorrer às Eleições Municipais de 15/11/2020 deste Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política (candidato as Eleições Municipais de 15/11/2020) a Srª. **LETICIA CASSIA DA SILVA,** Servidora desta Prefeitura, pelo período de noventa e um (91) dias, de **14 de agosto a 15 de novembro de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura de Petrolina de Goiás, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:7A80A860

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2020

A ***GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:
O numero de casos confirmados de COVID 19 aumentou de maneira alarmante nos últimos dias, que a demanda por medicamentos cresceu de forma exponencial, saindo do planejamento inicial sendo assim imprescindível a aquisição dos medicamentos por meio de dispensa de licitação.
No caso presente, cumpre salientar que é uma contratação essencial e emergencial, uma vez que, estamos em um momento situação de emergência sanitária, e de saúde publica daí é necessário que os serviços não sejam interrompidos, uma vez que, nos dias atuais a Administração necessita dar continuidade aos serviços de Saúde.
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou estado de pandemia a presente situação de transmissão do Coronavírus – COVID-19;

Considerando o reconhecimento pelo Município de estado de emergência sanitária e suas consequências financeiras;

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a Lei n. 13.979/2020, de 6/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a Aquisição de Medicamentos no enfretamento da COVD 19, nos termos do caput do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 3° do Decreto Municipal n° 056/2020 de 08 de abril de 2020 que declarou Situação Emergencial de Calamidade Publica.

II. Segue a relação das empresas com itens e seus valores dispensados:

Empresa: **SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI**
CNPJ: **06.065.614/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	EPINEFRINA 1MG/1ML	und	300	R$ 2,00	R$ 600,00
02	ENOXAPARINA 80MG	und	500	R$ 36,17	R$ 18.085,00
VALOR TOTAL:					R$ 18.685,00

R$: 18.685,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

Empresa: **PRO – REMEDIOS DIST. DE PROD. FARM E COSMETICOS - LTDA**
CNPJ: 05.159.591/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	VITAMINA C 500MG/ML	und	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00
04	SUCCINILCOLINA 500MG	und	100	R$ 64,14	R$ 6.414,00
05	MIDAZOLAM 5MG/3ML	und	500	R$ 1,63	R$ 815,00
06	HALOPERIDOL 5MG/ML	Und	300	R$ 1,57	R$ 471,00
VALOR TOTAL:					R$ 13.650,00

R$: 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

III. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2020.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:61936AA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01406/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01406/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	**01406/2020**
Numero do Processo:	13008/2020
Data da Firmatura:	12/08/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO ENFRENTAMENTO A COVID 19
Valor total do Ordem:	**R$: 18.685,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	**PRO–REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CPF ou CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:672E68F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01407/2020

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 01407/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Numero da ordem	**01407/2020**
Numero do Processo:	13008/2020
Data da Firmatura:	12/08/2020
Entrega:	IMEDIATA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO ENFRENTAMENTO A COVID 19
Valor total do Ordem:	**R$: 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Tipo de Credor:	PESSOA JURÍDICA
Nome do Fornecedor:	**SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**
CPF ou CNPJ:	**06.065.614/0001-38**
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
Assinatura da Ordem de Fornecimento:	KIRLEN FERREIRA PERES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8D292C3C

PODER EXECUTIVO
DECISÃO: RESCISÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO N°: **1012/2020– ANEXO AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

REFERÊNCIA: RESCISÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
DECISÃO:

Rescisão do Contrato com a Empresa **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** contratada para prestar serviços de **EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONSTRUÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL MORADA DO SOL EM PIRANHAS GO**. Justifica-se a rescisão contratual, pois se publicou no Diário Municipal de Goiás (AGM) no dia 31/07/2020. Edição 2156 enviou via e-mail a ordem de serviços, para início de obra em **05 (cinco)** dias uteis após a publicação do ato e não obtivemos retorno formal por parte da empresa convocada, tentamos entrar em contato via telefônico por várias vezes, mas não obtivemos sucesso deste modo o Município de Piranhas, fazendo uso de seus direitos, optou pela Rescisão Contratual Unilateral.
Encaminhado o processo ao Assessor Jurídico do Município, este emitiu parecer, com a seguinte parte dispositiva:

Diante do exposto, entendemos que a rescisão unilateral do contrato administrativo n.º 031/2020, firmado com **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** está amparada nos arts. 77, 78, II e II e 79, I, da Lei 8.666/03, haja vista o descumprimento de cláusulas do contrato, resultando na inexecução do objeto.

Diante disso, na forma do parecer Jurídico, **DEFIRO** a Rescisão Unilateral do **contrato N° 031/2020** firmado com a Empresa **MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.
Lavre-se o Termo de Rescisão correspondente.

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **11** dias do mês de **agosto** de **2020.**

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0F378A22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 086/2020; Pregão Presencial nº 016/2020; Ata de Registro de Preços Nº 010/2020; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE - GO CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratada: **MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME CNPJ 13.666.010/0001-02** valor de R$ 39.934,30 **(trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). DI MAGAZINE EIRELE-ME CNPJ 33.320.334/0001-00** R$ 30.312,90 **(trinta mil trezentos e doze reais e noventa centavos). ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 13.406.442/0001-84 R$ 44.207,50 (quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos). GERANDO UM VALOR TOTAL R$ 114.454,70 (Cento e quatorze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).** Signatários: **JOSE MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR FMAS, **MARIA SANTANA DE ARAUJO -** MARIA SANTANA DE ARAUJO – ME, DI MAGAZINE EIRELE – ME, ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; Data de Assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D6AA3A71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 034/2020 Santa Fé de Goiás – GO, 13 de Agosto de 2020.

Concede diária para viagem

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o vereador Augusto Ferreira Ramos , ocupante do cargo de Vereador, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 13/08/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 13 de agosto de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:1B6CB54C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAIS P/ CONFECÇÃO DE CERCAS DE ARAME LISO

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3134/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **MATERIAIS DIVERSOS PARA FAZER CERCA DE ARAME LISO**, para serem utilizados na confecção de cercas nas áreas do aterro controlado e área de preservação ambiental Instância Fortuna, conforme termo de referência, e descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 27/08/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:47DFAFB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 590/20

PORTARIA Nº. 590/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.029.747, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LUDMILLA DIAS DOS SANTOS MATOS, ASSESSOR TÉCNICO II, AT-2**, lotada na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 17.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GUSTAVO LUIZ QUEIROZ
Presidente Agência Serviços Públicos

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B6EB3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020031469, tipo menor preço por item, disputa aberta, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA TRATAMENTO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, CONFORME PREVISTO NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, em observância ao art. 4º-G da Lei Federal nº 13.979,de 06 de fevereiro de 2020, considerando ser a presente demanda necessária ao enfrentamento da emergência decorrente do COVID-19, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade , a realizar-se no dia a realizar-se no dia **20 de agosto de 2020**, **às 09h00min**, por meio eletrônico. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Compra emergencial de acordo com a MP 926/20

Trindade/GO, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:90B9E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 025/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 025/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 2.006.943,60 (Dois milhões, seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**
Prazo de Vigência:	De 05/08/2020 à 25/05/2021
Data da assinatura:	05/08/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AB677895

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 1.426.961,79 (Um milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).**
Prazo de Vigência:	De 05/08/2020 à 25/05/2021
Data da assinatura:	05/08/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:F4E108D4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Contrato de Fornecimento n° 041/2020 – Pregão Presencial n° 037/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MATERIAL BETUMINOSO) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICRO REVESTIMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0529.424-24 – RECURSO CAIXA – MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 2.858.655,24 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	05/08/2020 à 31/12/2020
Data da assinatura:	05/08/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:55434496

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/20

DECRETO Nº 192/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – I:		
TATIELLY LOPES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – II:		
CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/06/2020
Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – III:		
CARLA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	30/06/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – V:		
THAYS CRISTINA GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30/06/2020

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – III:		
TATIELLY LOPES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	27/05/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – V:		
CARLA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	01/07/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – VI:		
MARIA APARECIDA GONÇALVES CRISTINO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	01/07/2020

Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – VII:		
THAYS CRISTINA GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	01/07/2020
Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – VIII:		
CLEZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/07/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8AE7E00C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 582/20

PORTARIA Nº 582/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 203, da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e §§ 2º e 3º, inc. IV, alínea "a" do art. 1º da EC 107/2020, e

CONSIDERANDO o parecer de nº 546/20 da Procuradoria Jurídico-Administrativa no processo nº. 2.020.031.197, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 03 (três) meses, à servidora **JALDENE PEREIRA BORGES**, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração, a partir de 15 de agosto de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9EC0132E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 589/20

PORTARIA Nº. 589/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.082, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, sendo 05 (cinco) dias a partir de 13.07.2020 e 09 (nove) dias a partir de 19.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F7AD610B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 587/20

PORTARIA Nº. 587/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.451, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder a servidora **KARYNE KELLEN CAMPOS DA SILVA, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 30.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

ESMERALDO DA SILVA FILHO
Sec. Mun. de Ind. Com. e Trabalho

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:758A6DF1

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 588/20

PORTARIA Nº. 588/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.475 por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **DHIEGO RODRIGUES BATISTA, AGENTE DE VIGILÂNCIA**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

WESLEY HERNANI ALVES
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:882CFB0E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 585/20

PORTARIA Nº. 585/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

A AGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.524 por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **ANTONIO LEZIL DE AGUIAR NETO, AGENTE DE VIGILÂNCIA**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 31.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

WESLEY HERNANI ALVES
Pres. Ag. Mun. Seg. Púb. e Patrimonial

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9CA2F9F3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2020 - PAD

PORTARIA Nº 010/2020 - PAD DE, 29 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 25 e 245, inciso LVIII e LIX da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **ÉRICA NATÁLIA DA SILVA**, matrícula nº 60460706, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais.
Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**, matrícula 39754703, nomeados pela Portaria nº 572, de 23 de julho de 2020, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.
Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 572/2020 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **ISMAEL RICARDO DE MORAIS VAZ**, matrícula-39754703.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED7444F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.586/20

PORTARIA Nº.586/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.031.446, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **WANDERSON AQUINO RIBEIRO, GERENTE DE ORDENAMENTO E USO DO SOLO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 01.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B9FE3586

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PORTARIA Nº.584/20

PORTARIA Nº.584/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.030.103, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **MARCELO PEREIRA DA SILVA, ASSESSOR ASMINISTRATIVO III, AA-3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 22.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, TRINDADE – GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B359FFE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/20

PORTARIA Nº 583/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.016.444, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – período de 2005 à 2010 a partir de 01.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:9A0DD9CA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 591/20

PORTARIA Nº. 591/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.149, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NELMA VAZ DE MOURA LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 23.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1C39EFD6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 592/20

PORTARIA Nº. 592/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.260, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA LUCIENE CELESTINA DE LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 23.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D959C0EE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 593/20

PORTARIA Nº. 593/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.029.624, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR, MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 13.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B620653A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 594/20

PORTARIA Nº. 594/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.320, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PATRICIA ROSA DE LIMA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias a partir de 22.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:099AD7B2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 595/20

PORTARIA Nº. 595/20 DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.030.967, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELZY VAZ TAVARES BERNARDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 28.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F0C98007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 599/20

PORTARIA Nº. 599/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 188 da Lei nº 465/90, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.448, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MONICA RODRIGUES DOS SANTOS, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, AA-1,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 03.08.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B3F3AC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 596/20

PORTARIA Nº. 596/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.023.098, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MIRNA GLEIDE RODRIGUES SOARES, PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.05.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A830AB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 597/20

PORTARIA Nº. 597/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.515, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELISANGELA BARCEL DA SILVA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 31.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D9DDB9E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 598/20

PORTARIA Nº. 598/20. DE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.031.344, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA VANDA DE SOUSA CARVALHO ALMEIDA, PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 12 (doze) dias, a partir de 29.07.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2020.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Sec. Mun. de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:31594198

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 029 / 2020

EXTRATO DE CONTRATO 029/2020

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.201.816/0001-07, firmam entre si contrato no VALOR R$ 89.429,00;** Objeto: **Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de: UM GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E DIVERSAS CALÇADAS NA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ BATISTA**. Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2020. Valor Total R$ **89.429,00**. Fonte: **TESOURO MUNICIPAL.**

Data de Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:25998F11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 029 / 2020

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88, com sede administrativa na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08 – Setor dos Funcionários - CEP: 76460-000 - Trombas – GO, representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o **Sr. OLAIR EUGENIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111-871, residente e domiciliado nesta cidade, **AUTORIZA** a empresa **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ; (MF) sob o nº. 31.201.816/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Bela Vista, Setor Chácaras Bela Vista,

Aparecida de Goiânia – Goiás, representado pelo Senhor **MARCELO SILVA BARRETO SANTIAGO**, brasileiro, inscrita no **CPF nº 876.841.521-49**, referente ao Contrato n° 029/2020, celebrado dia 10 de Agosto de 2020, dar início a execução da construção de um galpão em estrutura metálica e diversas calçadas na Escola Municipal Luiz Batista, conforme detalhados nos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos partes deste expediente.

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

Município de Trombas
CNPJ nº. 25.004.77/10001-88
OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:9C74FB44

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO - 028 / 2020

EXTRATO DE CONTRATO 028/2020

MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e a empresa: **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 31.201.816/0001-07, firmam entre si contrato no VALOR R$ 85.560,00;** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia no regime de empreitada global para Construção de um galpão em estrutura metálica para sediar as instalações da garagem Municipal de Trombas-Goiás.** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: até 31/12/2020. Valor Total R$ **85.560,00**. Fonte: **TESOURO MUNICIPAL.**

Data de Assinatura: 10/08/2020.

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:A13451E7

SECRETARIA DE TRANSPORTES
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 028 / 2020

ORDEM DE SERVIÇO

O MUNICÍPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88, com sede administrativa na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08 – Setor dos Funcionários - CEP: 76460-000 - Trombas – GO, representado pelo seu Gestor do Poder Executivo o **Sr. OLAIR EUGENIO ROSA**, brasileiro, casado, titular do R.G. nº. 1.493.456 SSP-GO CPF: 316.113.111-871, residente e domiciliado nesta cidade, **AUTORIZA** a empresa **PROSOND ENGENHARIA E SONDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ; (MF) sob o nº. 31.201.816/0001-07**, com sede administrativa na Avenida Bela Vista, Setor Chácaras Bela Vista, Aparecida de Goiânia – Goiás, representado pelo Senhor **MARCELO SILVA BARRETO SANTIAGO**, brasileiro, inscrita no **CPF nº 876.841.521-49**, referente ao Contrato n° 028/2020, celebrado dia 10 de Agosto de 2020, dar início a execução da construção de um galpão em estrutura metálica para sediar as instalações da garagem Municipal de Trombas-Goiás, conforme detalhados nos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos partes deste expediente.

Aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

Município de Trombas
CNPJ nº. 25.004.77/10001-88
OLAIR EUGENIO ROSA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Ademir Nishmura Junior
Código Identificador:25B2B847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Presidente da CPL torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tendo por objeto credenciamento de profissionais, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 28 de agosto até 30 de novembro de 2020, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 (62) 9 9494-4545 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 13 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:3FC33D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020

A Comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde Gameleira de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Secretaria inscrições para credenciamento de profissionais, empresas na área de Saúde para posterior credenciamento (Pessoas física e Pessoa jurídica), no termo do edital, sendo que inscrições ficaram abertas entre os dias 03 de setembro até 30 de novembro de 2020.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás, 13 de agosto de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:635C49F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando que a empresa não apresentou comprovação efetiva da

variação dos custos e que registrados já estão em falta para dispensação aos pacientes necessitados, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Presencial n.º 011/2020, conforme descrito abaixo.

FORNECEDOR (razão social): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/MF: 67.729.178/0004-91
END: PRAÇA EMILIO MARCONATO, N.º 1000, GALPÃO 22, NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA – SP
REPRESENTANTE: LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA
CONTATOS:(19) 3522-5800 / vendas@rioclarense.com.br

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
117	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML - IV/IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	1.000	UND	4,40	4.400,00
164	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - IM/IV/ RETAL	SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	1.800	UND	1,25	2.250,00

Alexânia, 13 de Agosto de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0DAA80C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando a alegação da empresa que o preço registrado não se compactua com o preço de mercado e que o item é de suma importância para prevenção dos profissionais de saúde e o paciente de contaminação em ambientes de atendimento à saúde, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Presencial n.º 004/2020, conforme descrito abaixo.

FORNECEDOR (razão social): VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33
END: RUA DONA HELENA, QUADRA 0084, LOTE 09, SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CONTATOS:(64) 3018-2571/ licitacao@viafharmadobrasil.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	SAPATILHA PRÓ PÉ DESCARTÁVEL TNT - CONFECCIONADOS COM O NÃO-TECIDO (TNT) EM 100% POLIPROPILENO; TEM NAS SUAS BORDAS UM ELÁSTICO ESPECIAL FORMADO POR POLIÉSTER E POLIAMIDA; DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGIÊNICO; TAMANHO ÚNICO PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);	ANADONA	14.000	PAR	0,14	1.960,00

Alexânia, 13 de Agosto de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:582FD65B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Processo Administrativo: 726/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento material de processamento de dados, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO que a empresa **DENNER PERES GOMES,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;

CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de processamento de dados, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: DENNER PERES GOMES **CNPJ:** 08.342.884/0001-74						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81238	1	02	Unid.	Caixa de som USB para computador com entrada para fone	60,00	120,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						120,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **DENNER PERES GOMES** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 08.342.884/0001-74, estabelecida na Av. Joaquim Mariano Maciel, Centro, em Perolândia GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 120,00** (Cento e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 13 de Agosto de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E969AEC1

